



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.905, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz da Conceição o “Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição”.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “**Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição**”, comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Artigo 2º - Fica acrescido a alínea “L” no artigo 1º da Lei 1.706, de 14 de fevereiro de 2.014, que alterou a Lei nº 1.574, de 14 de setembro de 2010.

Artigo 3º - O “**Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição**” é um evento religioso tradicional onde se comemora o dia daquela que é considerada a padroeira de nossa cidade, para a comunidade católica brasileira.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000